**DECRETO EXECUTIVO Nº 56, DE 5 DE JULHO DE 2022**

Altera o art. 3º do Decreto Executivo nº 037, de 4 de março de 2004, que regulamenta a Lei Municipal nº 4740, de 24 de dezembro de 2003, com referência a autonomia financeira das escolas municipais, alterado pelo Decreto Executivo nº 36, de 19 de abril de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Inclui o inciso III no art. 3º do Decreto Executivo nº 037, de 4 de março de 2004, que regulamenta a Lei Municipal nº 4740, de 24 de dezembro de 2003, com referência a autonomia financeira das escolas municipais, alterado pelo Decreto Executivo nº 36, de 19 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

….

III - no exercício financeiro de 2022, extraordinariamente será efetuado um repasse de R$ 20.000,00 para cada escola que possui seu conselho escolar ativo no segundo semestre.”

Art. 2º Este Decreto Executivo entra vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, em Santa Maria, aos 5 dias do mês de julho de 2022.

**Jorge Cladistone Pozzobom**

Prefeito Municipal